



BOLETIM INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

DPERO - Edição 61 – Informativo 233 - dezembro/2023

Ministra do STF suspende prisão civil de responsável por mãe idosa portadora de Alzheimer

Este boletim informativo se refere ao(s) processo(s) n.: HC 232.074.

Decisão da a ministra Cármen Lúcia, do STF, no dia 22/11, suspendeu o cumprimento de um decreto de prisão civil até que o STJ julgue o mérito do pedido de Habeas Corpus

Comentário:

A Decisão da Ministra Carmen Lúcia se deu por ocasião da decisão que decretou a prisão civil do homem por 30 dias devido à falta de pagamento de pensão alimentícia à sua filha de 13 anos, prolatada pela 2ª Vara da Família e Sucessões do Fórum Regional do Butantã, em São Paulo.

O homem, um advogado atuando em causa própria, argumentou que já sofreu um acidente vascular cerebral (AVC) e que hoje enfrenta dificuldades financeiras. Também disse ser o curador provisório e único responsável por sua mãe, de 87 anos, que depende dele para tudo.

O Advogado sustentou que sua prisão não seria justificável para garantir a sobrevivência da credora, mas a juíza da vara de família entendeu que as causas apresentadas eram insuficientes para isentá-lo do pagamento da pensão. Os pedidos de HC do advogado foram negados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) e pelo STJ.

Na decisão, Carmen assinala que: *“A circunstância de ser o paciente o responsável pela idosa de 87 anos, com necessidade de cuidados permanentes e com doença cognitiva degenerativa, traz à discussão outros elementos necessários ao deslinde da causa”*.

A Ministra considerou ainda que o laudo médico apresentado por Hernandes apontou a necessidade de cuidados constantes e permanentes com sua mãe.

Desta feita, acatou o pedido do advogado *“pelas singularidades do caso e considerando que o mérito da impetração ainda não foi analisado pelo STJ”*, suspendendo a execução da prisão civil por ausência de pagamento de pensão alimentar à filha, até que o STJ julgue definitivamente o mérito do HC.

Para saber mais, veja também: <https://www.conjur.com.br/2023-nov-28/carmen-suspende-ordem-de-prisao-civil-contra-responsavel-por-mae-com-alzheimer/>

Organizado por



CENTRO DE ESTUDOS
da Defensoria Pública - Rondônia

ASSG

www.defensoria.ro.def.br